MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG
CNPJ: 01.614.862/00001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2017, PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Érica Maria Leão Costa; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG 050, km 213,Bairro São Geraldo, Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG - 10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa: TIAGO OLIVEIRA DE PAULA - MEI, **inscrita no CNPJ nº. 27.482.012/0001-56**, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo representante legal o Sr.Tiago Oliveira de Paula, portador do CPF: sob o nº 104.265.106-07, decidem aditar o contrato nº. 016/2017, referente ao Processo nº. 174/2017, Pregão Presencial nº. 016/2017, alterando a Cláusula Nona da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 25 de abril de 2017, o Contrato de prestação de serviços n.º 016/2017, objetivando executar contratação de prestação de serviços de profissional graduado ou graduando em música para prestação de serviços de 20 horas semanais para atender os grupos do Serviço de Fortalecimento de Vínculos do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Prefeita Sra. Érica Maria Leão Costa, e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referente ao contrato nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/13.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado com vigência a partir de 26 de maio de 2018 e término em 26 de maio de 2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 016/2017, firmado entre as partes mencionadas no

preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 23 de abril de 2018.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita
CONTRATANTE

TIAGO OLIVEIRA DE PAULA - MEI
CNPJ nº. 27.482.012/0001-56
CONTRATADA
Tiago Oliveira de Paula
CPF: nº. 104.265.106-07
Representante Legal

TESTEMUNHAS
1) André Luís da Silva
CPF ou RG: 117 874 516 31

2) Raiane Franciny Leal
CPF ou RG: 105.024.336-63